FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL

1. DADOS DA SESSÃO

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
101ª ORDINÁRIA	**10/08/2026**	14h	Reunião em formato híbrido

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	João Cláudio Pizzato Sidou – **Presidente**	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Paulo da Silva Cirne **Vice-Presidente**	Ministério Público do Rio Grande do Sul
3.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
4.	Cassiano Pereira Cardoso	Ministério Público do Rio Grande do Sul
5.	Isa Carla Osterkamp	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - RS
6.	Janaína Timm de Souza	Secretaria da Cultura - RS
7.	Miguel Mendes Ribeiro Neto	Secretaria da Segurança Pública - RS
8.	Jocélio Nissel Cunha	Hospital de Clínicas de Carazinho
9.	Márcia Helena Koboldt Cavalcante	Centro de Integração de Redes
10.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria

3.2. Ausências Justificadas

	CONSELHEIRO(A)	MPRS
1.	Patrícia Cibils	Procuradoria-Geral do Estado do RS
2.	Maximiliano Kucera Neto	Procuradoria-Geral do Estado do RS
3.	Cristiane Pias Viana Zwierzinski	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - RS

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

a.	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	MPRS
1.	Fernanda Weiand	Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica
	SERVIDOR(A)	MPRS
2.	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	Assessoria Jurídica
3.	Sérgio de Oliveira Guimarães	Assessoria Jurídica
4.	Tatiana Borda Lenard – secretariou a sessão	Secretária Executiva

4. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
1.	Comunicar a publicação da ata da **100ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 20/07/2026, respectivamente. – disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/.	- - -
2.	Comunicar o **saldo financeiro** atualizado do FRBL.	
3.	Projeto: **"Modernização Tecnológica de Perícia Ambiental do IGP – RS e Instrumentalização da Coleta de Vestígios de Crime de Poluição".** Prestação de Contas Final. Relator: **Marcelo Augusto Squarça**	02456.000.373/2021
4.	**Projeto: "AVIPAE Transportando Vidas"; Associação Vida Plema Amor Exigente Santa Rosa/RS. Prestação de Contas Final. Relator: Marcelo Augusto Squarça**	02456.000.025/2025
5.	**Projeto: "Geotecnologia na Recuperação de Áreas Degradadas Pelas Enchentes no Rio Grande do Sul"; Associação Rio-Grandense de Empreendimento de Assistência técnica e Extensão Rural - EMATER. Prestação de Contas Final. Relatora: Rossana Schuch Boeira**	02456.000.034/2025

6.	Projeto: "**Equipagem para os Centros da Juventude",** Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – RS. Prestação de Contas Final. Relatora: **Patrícia Cibils**	02456.000.425/2023
7.	Projeto: "**Reconstrução do Cirandar",** Centro de Integração de Redes Sociais e Culturas Locais CIRANDAR**.** Prestação de Contas Final. Relator: **Miguel Mendes Ribeiro Neto**	02456.000043/2025
8.	Projeto: **"Restauro de Acervo do Arquivo Histórico Municipal Maria Eunice Kautzmann".** Pedido de Alteração. Relator: Miguel Mendes Ribeiro Neto	02456.000.020/2025
9.	Projeto**: "Recuperação: Acervo e Mobiliário do Museu Histórico de Montenegro Nice Antonieta Schuler".** Pedido de Alteração. Relator: **Miguel Mendes Ribeiro Neto**	02456.000.021/2025
10.	**Assuntos Gerais.**	

5. EXPEDIENTE

Constatada a presença de quórum, o **Presidente** declarou aberta a sessão às 14h12min.

5.1. Publicação de ata.

O **Presidente** comunicou a publicação da ata da **100ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 20/07/2026, disponível em *https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/*.

5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.

O **Presidente** informou dados de **saldo financeiro** e **ingresso de receita** do FRBL.

Saldo Financeiro		
Data	**Cc FRBL**	**Cc FRBL/MPT**
08/06/2026	R$ 110.496.865,74	R$ 3.840.885,64
13/07/2026	R$ 113.334.303,58	N/A
10/08/2026	R$ 118.915.687,75	N/A

Ingresso de receita 2026	
Maio	R$ 3.402.030,47
Junho	R$ 2.837.437,84
Julho	R$ 5.581.384,17

5.3. Projeto: "**Modernização Tecnológica de Perícia Ambiental do IGP – RS e Instrumentalização da Coleta de Vestígios de Crime de Poluição".** Prestação de Contas Final. Relator: **Marcelo Augusto Squarça**

Termo FPE nº	581/2021
Valor (FRBL)	R$ 530.329,00
Contrapartida	N/A

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra ao Conselheiro Relator.

O Conselheiro fez o uso da palavra e destacou que o caso não envolvia irregularidades, desvio de finalidade ou dano ao erário, tendo os recursos não executados sido devidamente devolvidos. Ressaltou, entretanto, que o projeto apresentou execução de apenas 22% das metas previstas, mesmo após sucessivas prorrogações, totalizando aproximadamente 54 meses de execução, quando o prazo inicial era de 18 meses. Observou que, embora a execução parcial tenha atendido parcialmente à finalidade do convênio, conforme apontado nas análises técnicas e jurídica, a expressiva inexecução compromete a eficiência na aplicação dos recursos do FRBL, na medida em que valores que poderiam beneficiar outros projetos permaneceram vinculados a um projeto que não atingiu integralmente seus objetivos. Salientou, ainda, que situações dessa natureza já ocorreram em outros projetos envolvendo o Instituto-Geral de Perícias (IGP), razão pela qual entende que esse histórico deve ser considerado em futuras análises de propostas apresentadas pela Convenente e, especialmente, pelo Interveniente. Ao final, manifestou-se pela aprovação da prestação de contas final, com ressalvas.
Na sequência, o **Presidente**, registrou que situações como a verificada no presente caso motivaram a adoção da etapa de apresentação dos projetos pelos proponentes, permitindo que estes priorizem a submissão das propostas consideradas mais relevantes e exequíveis. Destacou a expectativa de que essa sistemática contribua para reduzir a ocorrência de inexecuções parciais ou significativas, direcionando os esforços dos proponentes para projetos com maior viabilidade de execução e, consequentemente, promovendo maior efetividade na aplicação dos recursos do FRBL.

Após a apresentação do tema, os debates e os esclarecimentos pertinentes, não havendo dúvidas, o item foi submetido à deliberação.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: **aprovada**, por **unanimidade,** a **prestação de contas final**, **com ressalvas,** nos termos do voto analisado.

5.4. **Projeto: "AVIPAE Transportando Vidas"; Associação Vida Plena Amor Exigente Santa Rosa/RS. Prestação de Contas Final. Relator: Marcelo Augusto Squarça**

Termo FPE nº	343/2026
Valor (FRBL)	R$ 129.480,00
Contrapartida	N/A

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra ao Conselheiro Relator.

O Conselheiro manifestou-se favoravelmente à aprovação da prestação de contas, destacando que se trata de um projeto simples, aprovado no ano anterior, cujo objeto consistiu na aquisição de um veículo para a entidade. Ressaltou que o veículo já foi adquirido, destinado à instituição e encontra-se em utilização nas atividades da entidade. Acrescentou, ainda, que, por ser de Santa Rosa, tem conhecimento da utilização do veículo no município, inclusive tendo observado sua circulação a serviço da instituição.

Após a apresentação do tema, os debates e os esclarecimentos pertinentes, não havendo dúvidas, o item foi submetido à deliberação.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: **aprovada**, por **unanimidade,** a **prestação de contas final**, **sem ressalvas,** nos termos do voto analisado.

5.5. Projeto: **"Geotecnologia na Recuperação de Áreas Degradadas Pelas Enchentes no Rio Grande do Sul"; Associação Rio-Grandense de Empreendimento de Assistência técnica e Extensão Rural - EMATER. Prestação de Contas Final.** Relatora: **Rossana Schuch Boeira**

Termo FPE nº	4814/2024
Valor (FRBL)	R$ 190.382,76
Contrapartida	N/A

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra ao Conselheiro Relator.

A Conselheira manifestou-se favoravelmente à aprovação da prestação de contas final do projeto executado pela EMATER, destacando que a documentação acostada demonstra a adequada execução do projeto. Ressaltou que os relatórios técnico e financeiro foram favoráveis e que foram identificadas apenas pequenas ressalvas de natureza formal, relacionadas, entre outros aspectos, ao cumprimento de alguns prazos, sem comprometimento da execução global do projeto ou caracterização de situação que ensejasse a rejeição das contas. Ao final, apresentou **voto favorável à aprovação da prestação de contas final, sem ressalvas**.

Após a apresentação do tema, os debates e os esclarecimentos pertinentes, não havendo dúvidas, o item foi submetido à deliberação.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: **aprovada**, por **unanimidade,** a **prestação de contas final**, **sem ressalvas,** nos termos do voto analisado.

5.6. Projeto: "**Equipagem para os Centros da Juventude",** Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – RS. Prestação de Contas Final. Relatora: **Patrícia Cibils**

Termo FPE nº	346/2023
Valor (FRBL)	R$ 992.264,40
Contrapartida	N/A

O **Presidente** informou que a Conselheira Relatora não se encontrava presente na sessão, por motivo justificado. Diante disso, a apreciação do referido item foi **transferida para a próxima sessão.**

5.7. Projeto: "**Reconstrução do Cirandar, Centro de Integração de Redes Sociais e Culturas Locais CIRANDAR".** Prestação de Contas Final. Relator**: Miguel Mendes Ribeiro Neto**

Termo FPE nº	4733/2024
Valor (FRBL)	R$ 38.677,28
Contrapartida	N/A

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra ao Conselheiro Relator.

O Conselheiro fez uso da palavra, destacando que o expediente trata da prestação de contas final do projeto "Reconstrução do CIRANDAR", informou que a análise técnica atestou a integral execução do objeto da parceria, com o cumprimento das metas estabelecidas e o atendimento da finalidade prevista no plano de trabalho.
Relatou que, na análise financeira, foram inicialmente identificadas algumas inconsistências documentais, tendo sido determinada diligência à organização parceira para complementação da documentação. Após o atendimento da diligência e a apresentação dos documentos complementares, a análise financeira concluiu pela aprovação das contas **com ressalvas**, permanecendo apontamentos relativos à comprovação dos rendimentos das aplicações financeiras e à apresentação de todos os respectivos extratos.
Ressaltou, ainda, que a Assessoria Jurídica do FRBL, em análise complementar, considerou as ocorrências de natureza formal, sem comprometimento da análise global das contas, destacando que o objeto foi integralmente executado, os recursos foram aplicados em conformidade com a finalidade pactuada e não foram identificados desvio de finalidade, dano ao erário ou irregularidades materiais que justificassem a rejeição das contas.
Diante disso, apresentou **voto pela aprovação, com ressalvas, da prestação de contas final,** reconhecendo o cumprimento do objeto e a adequada aplicação dos recursos repassados pelo FRBL.

Após a apresentação do tema, os debates e os esclarecimentos pertinentes, não havendo dúvidas, o item foi submetido à deliberação.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: **aprovada**, por **unanimidade,** a **prestação de contas final**, **com ressalvas,** nos termos do voto analisado.

5.8. Projeto: **"Restauro de Acervo do Arquivo Histórico Municipal Maria Eunice Kautzmann".** Município de Montenegro. Pedido de Alteração. Relator: **Miguel Mendes Ribeiro Neto**

Termo FPE nº	4664/2024
Valor (FRBL)	R$ 390.000,00
Contrapartida	N/A

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra ao Conselheiro Relator.

O Conselheiro apresentou o pedido de alteração do **Convênio FPE nº 4664/2024,** referente ao projeto **"Restauro de Acervo do Arquivo Histórico Municipal Maria Eunice Kautzmann",** do Município de Montenegro, que contempla a prorrogação do prazo de vigência e execução do ajuste por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Esclareceu que, conforme informado pela fiscalização, os serviços de restauração dos livros e documentos históricos encontram-se em andamento, já tendo alcançado fase avançada de execução. Quanto aos mobiliários previstos no Plano de Trabalho, parte dos bens entregues apresentou avarias e desconformidades, permanecendo pendentes o recebimento definitivo e a liquidação das respectivas despesas. Informou, ainda, que o procedimento licitatório referente aos armários deslizantes foi anulado, encontrando-se em fase de nova contratação.
Destacou, também, que, em monitoramento extraordinário realizado pela fiscalização do FRBL, foi constatado que as antigas instalações destinadas ao Arquivo Histórico não apresentavam condições adequadas para receber os acervos e mobiliários objeto do convênio, tendo o Município providenciado a locação de novo imóvel, considerado apto a assegurar melhores condições para a preservação, guarda e organização do patrimônio histórico contemplado pelo projeto.
Diante das circunstâncias apresentadas e considerando o estágio de execução do projeto, bem como a relevância cultural e histórica do acervo, o Conselheiro manifestou-se favoravelmente ao pedido de alteração, **votando pela prorrogação do prazo de vigência e execução do Convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses**, mediante a formalização do respectivo termo aditivo, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Após a apresentação do tema, os debates e os esclarecimentos pertinentes, não havendo dúvidas, o item foi submetido à deliberação.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: **aprovada,** por **unanimidade,** o pedido de alteração do prazo de vigência e execução **por mais 24(vinte e quatro) meses,** nos termos do voto analisado.

5.9. Projeto**: "Recuperação: Acervo e Mobiliário do Museu Histórico de Montenegro Nice Antonieta Schuler".** Pedido de Alteração. Relator: **Miguel Mendes Ribeiro Neto**

Termo FPE nº	4661/2024
Valor (FRBL)	380.000,00
Contrapartida	N/A

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação e concedeu a palavra ao Conselheiro Relator.

O Conselheiro apresentou o pedido de alteração do **Termo de Convênio FPE nº 4661/2024,** referente ao projeto **"Recuperação: Acervo e Mobiliário do Museu Histórico de Montenegro Nice Antonieta Schuler",** destacando a necessidade de alteração do local de execução para a nova sede destinada ao Museu, considerando as condições mais adequadas do espaço para receber e preservar o acervo e o mobiliário objeto do projeto.
Ressaltou que a parcela significativa do objeto já foi executada, especialmente no que se refere ao restauro do acervo histórico, não havendo indicativos de abandono do projeto ou desvio de finalidade. Destacou, ainda, que a Assessoria Jurídica do FRBL manifestou-se favoravelmente quanto à viabilidade jurídica do pedido.
Diante disso, manifestou-se favoravelmente ao pedido de alteração, **votando pela alteração do local de execução do projeto e pela prorrogação da vigência e do prazo de execução da parceria por mais 24 (vinte e quatro) meses**, mediante a formalização do respectivo termo aditivo, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Após a apresentação do tema, os debates e os esclarecimentos pertinentes, não havendo dúvidas, o item foi submetido à deliberação.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: **aprovada,** por **unanimidade,** a **prorrogação** da vigência e o prazo de execução da parceria por mais 24 (vinte e quatro) meses, **nos termos do voto analisado.**

5.10. Assuntos Gerais

5.10.1 O Presidente Informa o apostilamento referente ao Projeto **"Recuperação e Reconstrução das Cooperativas de Catadores Impactadas pelas Enchentes em Porto Alegre",** da **Cooperativa de Trabalho Mãos Verdes,** para prorrogação do prazo de término das metas para o 24º mês, sem alteração da vigência do Termo de Fomento.
5.10.2 Na sequência, dá ciência aos Conselheiros acerca dos esclarecimentos prestados pela **Secretaria da Segurança Pública – SSP**, na condição de convenente, em resposta à notificação expedida pela Presidência, referente à possível utilização, em desvio de finalidade, das duas viaturas adquiridas no âmbito do **Convênio FPE nº 648/2023**, destinado ao aparelhamento de delegacias com atuação em crimes ambientais e no combate aos crimes praticados contra animais. Segundo os esclarecimentos apresentados, as viaturas permanecem vinculadas às unidades beneficiadas e as utilizações em outras atividades ocorreram de forma excepcional e temporária, em razão de necessidades pontuais de serviço, não tendo a convenente reconhecido a ocorrência de desvio de finalidade.
5.10.3 Por fim, apresenta aos Conselheiros o **balanço dos Editais do FRBL de 2026,** registrando o recebimento de **782 propostas.** Após a etapa de triagem e cadastramento, **306 propostas correspondem a convênios, 253 a parcerias e 52 a parcerias de pequeno valor.** Registra, ainda, que as propostas incompletas já foram arquivadas e que **as análises jurídicas foram iniciadas.**
O Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos pelo comparecimento e trabalho, ficando prevista a realização da 102ª Sessão Ordinária no dia **14 de setembro de 2026.** A sessão foi encerrada às 14h31min.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2026.

TATIANA LENARD,
Secretária Executiva.